

一、許可將第371/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 330,000.00
2008年.....	\$ 2,970,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.31、次項目8.090.234.01之撥款支付。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

第 106/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

第一條 豁免費用

於二零零八年度，經第267/2004號行政長官批示及第109/2005號行政長官批示修改的第268/2003號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》第九十二條、第九十四條至第九十七條所定的檢疫費用不予徵收。

第二條 生效

本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零零八年一月一日。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

第107/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准審計署二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$8,800,409.77（澳門幣捌佰捌拾萬零肆佰零玖元柒角柒分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 330 000,00
Ano 2008	\$ 2 970,000,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.31, subacção 8.090.234.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Artigo 1.º

Isenção das taxas

Durante o ano de 2008, não se procede à cobrança das taxas de inspecção previstas nos artigos 92.º, 94.º a 97.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 267/2004 e 109/2005.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2008.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 8 800 409,77 (oito milhões, oitocentas mil, quatrocentas e nove patacas e setenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

審計署二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, para o ano económico de 2008

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	\$ 8,800,409.77
		總收入 <i>Total das receitas</i>	\$ 8,800,409.77
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-01-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	\$ 8,800,409.77
		總開支 <i>Total das despesas</i>	\$ 8,800,409.77

二零零八年四月三日於審計署——審計長：蔡美莉

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Abril de 2008. — A Comissária, *Choi Mei Lei Fátima*.

第108/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零零八年財政年度第一補充預算，金額為\$5,732,305.19（澳門幣伍佰柒拾叁萬貳仟叁佰零伍元壹角玖分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 5 732 305,19 (cinco milhões, setecentas e trinta e duas mil, trezentas e cinco patacas e dezanove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.